

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

.....

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2025

O MUNICÍPIO DE IARAS, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 - Bairro Centro - CEP 18.775-021 - Iaras - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PATRICK HERNANDES MORALES, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2025, processo administrativo nº 078/2025, RESOLVE empresa(s) preços da(s) indicada(s) registrar os qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Escritório, para Secretaria Municipal de Educação, especificados nos itens 07, 14, 21, 22, 23, 28, 32, 34, 39, 43, 45, 48, 50, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 66, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 91, 96, 97, 98, 101, 104, 106, 107, 110, 114, 118, 119, 121 e 122 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 051/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos sido registrados, precos tenham independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

ALCALINA;, MARCA alfa Item 7 - BATERIA 9 V. 12,00 Valor Unit.: 3,1000 Quant.: Valor total: 37,20 Item 7 - BATERIA 9 V. ALCALINA;, MARCA alfa 36,00 Valor Unit.: Quant.: 3,1000 Valor total: 111,60 Item 14 - CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO, MARCA godie Ouant.: 30,00 Valor Unit.: 1,9500 Valor 58,50 total: Item 14 - CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO, MARCA godie 90,00 Valor Unit.: Quant.: 1,9500 Valor total: 175,50 Item 21 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL TRANSPARENTE, MARCA lasane 50,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor Quant.: 10,50 total: Item 21 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL TRANSPARENTE, MARCA lasane 150,00 Valor Unit.: 0,2100 Quant.: Valor 31,50 total: Item 22 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA 210MM X 297MM, MARCA lasane Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor 10,50 total: Item 22 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA 210MM X 297MM, MARCA lasane 150,00 Valor Unit.: 0,2100 Quant.: Valor total: 31,50 Item 23 - CARTOLINA, MARCA scrity 150,00 Valor Unit.: 0,6600 Quant.: Valor total: 99,00 Item 23 - CARTOLINA, MARCA scrity 450,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor Quant.: total: 297,00 Item 28 - ELÁSTICO CHATO № 12 ¿ 7MM ¿ 10 METROS, MARCA real 2,00 Quant.: Valor Unit.: 4,1500 Valor 8,30 total:



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 28 - ELÁSTICO CHATO № 12 ¿ 7MM ¿ 10 METROS, MARCA real 8,00 Valor Unit.: 4,1500 Quant.: Valor total: 33,20 Item 32 - ESTILETE RETRÁTIL, MARCA master Valor Unit.: 1,0000 Quant.: 25,00 Valor total: 25,00 Item 32 - ESTILETE RETRÁTIL, MARCA master 75,00 Valor Unit.: Valor Quant.: 1,0000 75,00 total: Item 34 - FIO PARA TRICÔ E CROCHÊ, MARCA cisne 37,00 Valor Unit.: Quant:: 4,3800 Valor 162,06 total: Item 34 - FIO PARA TRICÔ E CROCHÊ, MARCA cisne 113,00 Valor Unit.: Valor Quant.: 4,3800 total: 494,94 Item 39 - FITA METALOIDE; 30MM DE LARGURA, MARCA progresso 25,00 Valor Unit.: 6,6200 Valor Quant.: total: 165,50 Item 39 - FITA METALOIDE; 30MM DE LARGURA, MARCA progresso Valor Unit.: Quant.: 75,00 6,6200 Valor 496,50 total: Item 43 - GRAMPEADOR DE MESA 12 FOLHAS, MARCA risovit Valor Unit.: Valor Ouant.: 7,00 3,6600 total: 25,62 Item 43 - GRAMPEADOR DE MESA 12 FOLHAS, MARCA risovit 23,00 Valor Unit.: Valor 3,6600 84,18 total: Item 45 - GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, MARCA gatte 7,00 Valor Unit.: Quant:: 2,8300 Valor total: 19,81 Item 45 - GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, MARCA gatte 23,00 Valor Unit.: 2,8300 Quant.: Valor total: 65,09 Item 48 - LAPIS DE COR 12 CORES, MARCA lyke Valor Unit.: 1,7600 Quant.: 300,00 Valor total: 528,00 Item 48 - LAPIS DE COR 12 CORES, MARCA lyke Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,7600 Valor 1.584,00 total:



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 50 - LÁPIS 6B PARA DESENHO, MARCA brw 12,00 Valor Unit.: 0,9900 Quant.: Valor total: 11,88 Item 50 - LÁPIS 6B PARA DESENHO, MARCA brw 38,00 Valor Unit.: 0,9900 Quant.: Valor total: 37,62 Item 53 - MÍDIA PEN DRIVE 32 GB, MARCA altomex 7,00 Valor Unit.: Valor Quant.: 22,3500 total: 156,45 Item 53 - MÍDIA PEN DRIVE 32 GB, MARCA altomex Valor Unit.: 23,00 Valor Quant.: 22,3500 514,05 total: Item 54 - MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, MARCA exocel 7,00 Valor Unit.: 5,8400 Quant.: Valor 40,88 total: Item 54 - MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, MARCA exocel 23,00 Valor Unit.: 5,8400 Valor Quant.: 134,32 total: Item 55 - MOUSE SEM FIO, MARCA multi 7,00 Valor Unit.: Quant.: 17,2000 Valor 120,40 total: Item 55 - MOUSE SEM FIO, MARCA multi 23,00 Valor Unit.: 17,2000 Valor Ouant.: 395,60 total: Item 56 - OLHO MÓVEL C/100 UNID. ¿ 4MM, MARCA beny 7,00 Quant.: Valor Unit.: 1,9200 Valor 13,44 total: Item 56 - OLHO MÓVEL C/100 UNID. ¿ 4MM, MARCA beny 23,00 Valor Unit.: Quant.: 1,9200 Valor total: 44,16 Item 59 - PAPEL CAMURÇA 40X60CM, MARCA RST 75,00 Valor Unit.: 1,0500 Quant.: Valor total: 78,75 Item 59 - PAPEL CAMURÇA 40X60CM, MARCA RST 225,00 Valor Unit.: 1,0500 Valor Quant.: total: 236,25 Item 60 - PAPEL CARTÃO 240G - DIVERSAS CORES, MARCA SCRITY Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,8700 Valor 108,75 total:



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 60 - PAPEL CARTÃO 240G - DIVERSAS CORES, MARCA SCRITY 375,00 Valor Unit.: 0,8700 Ouant.: Valor total: 326,25 Item 61 - PAPEL CREPOM 28G, MARCA RST Valor Unit.: 0,8800 Quant.: 150,00 Valor total: 132,00 Item 61 - PAPEL CREPOM 28G, MARCA RST 450,00 Valor Unit.: 0,8800 Valor Quant.: total: 396,00 Item 62 - PAPEL DE SEDA 18G, MARCA rst' 75,00 Valor Unit.: Quant.: 0,2100 Valor 15,75 total: Item 62 - PAPEL DE SEDA 18G, MARCA rst' Valor Unit.: 225,00 0,2100 Valor Quant.: total: 47,25 Item 66 - PASTA 1/2 OFÍCIO 20MM, MARCA polibras 5,00 Valor Unit.: 1,8700 Valor Quant.: total: 9,35 Item 66 - PASTA 1/2 OFÍCIO 20MM, MARCA polibras Valor Unit.: Quant.: 15,00 1,8700 Valor 28,05 total: Item 74 - PILHA ALCALINA AA4 ¿ 1.5V, MARCA maxx 12,00 Valor Unit.: 2,1200 Valor Ouant.: 25,44 total: Item 74 - PILHA ALCALINA AA4 ¿ 1.5V, MARCA maxx 38,00 Valor Unit.: 2,1200 Valor Quant.: 80,56 total: Item 75 - PILHA ALCALINA AAA4-1,5 C/4, MARCA elgin 12,00 Valor Unit.: Quant:: 1,6300 Valor total: 19,56 Item 75 - PILHA ALCALINA AAA4-1,5 C/4, MARCA elgin 38,00 Valor Unit.: 1,6300 Quant.: Valor total: 61,94 Item 76 - PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA;, MARCA jocar Valor Unit.: 1,0500 Quant.: 30,00 Valor total: 31,50 Item 76 - PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA;, MARCA jocar Quant.: 90,00 Valor Unit.: 1,0500 Valor 94,50 total:



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 77 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA;, MARCA have 12,00 Valor Unit.: 9,3100 Valor Ouant.: total: 111,72 Item 77 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA;, MARCA have 38,00 Valor Unit.: 9,3100 Quant.: Valor total: 353,78 Item 79 - PLACA DE ISOPOR COM 10MM DE EXPESSURA, MARCA isoterm Valor 7,00 Valor Unit.: Quant.: 1,9800 total: 13,86 Item 79 - PLACA DE ISOPOR COM 10MM DE EXPESSURA, MARCA isoterm 23,00 Valor Unit.: 1,9800 Quant:: total: 45,54 Item 80 - PLACA DE ISOPOR COM 20MM DE EXPESSURA, MARCA isoterm 7,00 Valor Unit.: 4,1200 Quant.: 28,84 total: Item 80 - PLACA DE ISOPOR COM 20MM DE EXPESSURA, MARCA isoterm 23,00 Valor Unit.: 4,1200 Valor Quant:: 94,76 total: Item 81 - PLÁSTICO PVC 0,30MM TRANSPARENTE, MARCA cipatex Valor Unit.: Quant.: 2,00 119,3800 Valor 238,76 total: Item 81 - PLÁSTICO PVC 0,30MM TRANSPARENTE, MARCA cipatex 8,00 Valor Unit.: 119,8800 Valor Ouant.: 959,04 total: Item 83 - PLASTIFICADORA A4 110V, MARCA off 2,00 Valor Unit.: 186,0000 Valor 372,00 total: Item 84 - PRANCHETA PORTÁRIL TAMANHO OFÍCIO, MARCA nova cril 5,00 Valor Unit.: 3,8400 Quant:: Valor total: 19,20 Item 84 - PRANCHETA PORTÁRIL TAMANHO OFÍCIO, MARCA nova cril 15,00 Valor Unit.: 3,8400 Quant.: Valor total: 57,60 Item 87 - REFIL DE COLA QUENTE FINO, MARCA rend Valor Unit.: 0,3100 Quant:: 150,00 Valor total: 46,50 Item 87 - REFIL DE COLA QUENTE FINO, MARCA rend Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,3100 Valor 139,50 total:



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 91 - TESOURA USO GERAL 25,4CM;, MARCA original 5,00 Valor Unit.: 4,5400 Quant.: Valor total: 22,70 Item 91 - TESOURA USO GERAL 25,4CM;, MARCA original Valor Unit.: 4,5400 Quant.: 15,00 Valor total: 68,10 Item 96 - MAQUINA PARA ENCADERNAÇÃO, MARCA mares Valor Unit.: 633,5400 Valor 2,00 total: 1.267,08 Item 97 - ENVELOPE CARTA RPC BRANCO COF012 114X162MM, SCRITY 1000 UN., MARCA scrity Valor Unit.: Quant.: 2,00 67,4100 Valor 134,82 total: Item 98 - ESPETINHO VARETA ESPETOBAMBU CHURRRASCO, MARCA mb 15,00 Valor Unit.: 3,0700 Valor Ouant.: total: 46,05 Item 98 - ESPETINHO VARETA ESPETOBAMBU CHURRRASCO, MARCA mb Valor Unit.: 3,0700 Quant.: 45,00 138,15 total: Item 101 - FOLHA DE LIXA MASSA A257 NORTON P180 -, MARCA tigre 6,00 Valor Unit.: Quant.: 0,2300 Valor total: 1,38 Item 101 - FOLHA DE LIXA MASSA A257 NORTON P180 -, MARCA tigre 18,00 Valor Unit.: 0,2300 Quant.: Valor total: 4,14 Item 104 - GUILHOTINA REFILADORA COM FACA ROTATIVA, MARCA procalc 120,6600 Quant.: 3,00 Valor Unit.: Valor total: 361,98 Item 106 - PAPEL CELOFANE BOPP DIVERSAS CORES, MARCA vmp Valor Unit.: 25,00 0,8500 Valor Ouant.: 21,25 total: Item 106 - PAPEL CELOFANE BOPP DIVERSAS CORES, MARCA vmp 75,00 Valor Unit.: 0,8500 Valor Quant.: 63,75 total: Item 107 - PAPEL CELOFANE BOPP TRANSPARENTE;, MARCA rst 25,00 Valor Unit.: Valor Ouant.: 0,5600 total: 14,00 Item 107 - PAPEL CELOFANE BOPP TRANSPARENTE;, MARCA rst



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

75,00 Valor Unit.: Ouant:: 0,5600 Valor 42,00 total: Item 110 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 120G;, MARCA scrity 150,00 Valor Unit.: 0,6600 Quant.: Valor 99,00 total: Item 110 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 120G;, MARCA scrity 450,00 Valor Unit.: Ouant.: 0,6600 Valor 297,00 total: Item 114 - ROLINHO ESPUMA POLIESTER PARA SUPERFICIES, MARCA compel 90,00 Quant.: Valor Unit.: 1,1000 Valor 99,00 total: Item 118 - LANTEJOULA 10MM - DIVERSAS CORES, MARCA lantecor 10,00 Valor Unit.: 5,4000 Quant.: Valor total: 54,00 Item 118 - LANTEJOULA 10MM - DIVERSAS CORES, MARCA lantecor 30,00 Valor Unit.: 5,4000 Quant.: Valor total: 162,00 Item 119 - GLITTER PURPURINA, MARCA lantecor 25,00 Valor Unit.: 0,9100 Quant.: Valor total: 22,75 Item 119 - GLITTER PURPURINA, MARCA lantecor 75,00 Valor Unit.: 0,9100 Valor Ouant.: total: 68,25 Item 121 - MATERIAL DOURADO, MARCA paper toy 50,00 Valor Unit.: 8,3400 Valor 417,00 total: Item 121 - MATERIAL DOURADO, MARCA paper toy Valor Unit.: Valor 150,00 8,3400 Quant.: total: 1.251,00 Item 122 - CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES, MARCA gatte 75,00 Valor Unit.: 2,4400 Quant.: Valor total: 183,00 Item 122 - CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES, MARCA gatte Valor Unit.: 2,4400 Quant.: 225,00 Valor 549,00 total:

Denominação: EMPRESA C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

\_\_\_\_\_

Endereço: Rua Robson Vieira Prestia nº 80 - Bairro Loteamento Doreto - CEP 18.800-680 - Piraju - SP - Fone (0XX14) 3351-4602

- E-mail: licitacao@gspiraju.com.br

CNPJ: 47.426.140/0001-90

Representante Legal: SENHORA CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA

CPF: 225.626.948-56

VALOR TOTAL R\$ 15.659,20 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

\_\_\_\_\_

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

\_\_\_\_

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao alteração registrado, gerenciador a do preço de superveniente comprovação fato supostamente que impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

.....

no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

.....

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

#### 9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

\_\_\_\_\_

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IARAS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IARAS PATRICK HERNANDES MORALES MUNICÍPIO

EMPRESA C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E
LIMPEZA LTDA.

CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA
DETENTORA

**TESTEMUNHAS:** 

DANIELE CAMARGO ALVES ESCRITURÁRIA RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP JAQUELINE A. DUARTE VITOR ASSESSORA DE SECRETÁRIO RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Iaras IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 57.263.949/0001-00